



JURÍDICO

PORTARIA Nº 1.050, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que no processo administrativo nº 15.665, de 28 de março de 2025, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando a perícia realizada no dia 16/04/2025, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Considerando há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art.1º- Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Nilda Alves de Faria**, efetiva no cargo de Servente Escolar, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:

- I- Cuidar da disciplina dos corredores;
- II- Entrega de documentos e encomendas;
- III- Atender telefonemas;



IV- Preparar alimentos;

V- Auxiliar no momento da merenda escolar, recolhendo também pratos e copos que fiquem nas dependências da cantina;

VI- Colaborar na organização do recreio;

VII- Zelar pelos utensílios da cozinha;

VIII- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

IX- Executar serviços de vigilância nas dependências da Escola;

X- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora.

Art.2º- Será readaptada por um período de 1 (um) ano, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 16 de abril de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 16 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 22 de abril de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.051, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;



Considerando que no processo administrativo nº 15.647, de 25 de março de 2025, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando a perícia realizada em 16/04/2025, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Considerando há decisão favorável do Secretário da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art.1º- Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Eliana Henzique de Souza**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, para exercer o novo rol de atribuições funcionais no cargo de Técnico de Nível Médio-Administração, dispostas na Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013.

Art.2º- Será readaptada por um período de 06 (seis) meses, como consta no boletim de inspeção médica - BIM.

Art.3º- A Servidora readaptada manterá sua remuneração do cargo inicial.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 16 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 22 de abril de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal